



PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO TOMÉ DAS LETRAS – MG

PAL Nº 009/2024 INEXIGIBILIDADE Nº 002/2024 TERMO DE REFERÊNCIA

1. Objeto:

Contratação de empresa especializada na prestação de serviços de Consultoria Jurídica Especializada em Licitações e Contratos, conforme disposto no artigo 74, inciso III, da Lei 14.133/2021.

2. Justificativa:

A contratação de consultoria jurídica especializada é necessária para garantir a conformidade dos procedimentos licitatórios e contratuais com a nova legislação de licitações e contratos, bem como para instruir e assessorar os departamentos responsáveis na elaboração dos documentos necessários aos processos de compras públicas.

3. Descrição dos Serviços:

A empresa contratada deverá fornecer os seguintes serviços:

- Realizar visitas semanais à sede da Prefeitura Municipal para orientar o setor de licitações acerca dos procedimentos de compras e licitações, conforme o disposto no artigo 74, inciso III, alínea "a", da Lei 14.133/2021.
- Instruir e assessorar os Chefes de Departamento na elaboração dos documentos de formalização de demanda, estudos técnicos preliminares, pesquisa de preços, termos de referência e demais peças do processo de compras, conforme previsto no artigo 74, inciso III, alínea "b", da referida lei.
- Prestar consultoria via plataformas disponíveis no mercado, como WhatsApp, Skype ou formalizadas por e-mail, de acordo com o artigo 74, inciso III, alínea "c", da Lei 14.133/2021.
- Fornecer documentos padronizados (modelos) para os procedimentos licitatórios conforme a Lei 14.133/2021, conforme exigido pelo artigo 74, inciso III, alínea "d", da referida lei.

4. Prazo e Local de Execução:

O prazo para realização dos serviços será de 9 meses, podendo ser prorrogado nos termos da legislação vigente. Os serviços serão prestados na sede da Prefeitura Municipal e via plataformas digitais conforme a necessidade e acordo entre as partes.

5. Forma de Pagamento:

O pagamento pelos serviços prestados será realizado mensalmente, de acordo com a entrega e a efetiva prestação dos serviços, mediante apresentação de nota fiscal ou fatura discriminativa dos serviços realizados.

6. Critérios de Seleção da Empresa:

A seleção da empresa será realizada por meio de processo de inexigibilidade conforme art. 74, inciso III da lei 14.133/2021, observando os critérios estabelecidos neste termo de referência, conforme determina a legislação pertinente.

Este termo de referência é parte integrante do processo de contratação e deverá ser observado integralmente pela empresa contratada. Em caso de dúvidas ou necessidade de esclarecimentos adicionais, favor entrar em contato com a Comissão de Licitação responsável.



PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO TOMÉ DAS LETRAS – MG

7. CONDIÇÕES DE PAGAMENTO:

7.1 O pagamento será efetuado até o 5º (quinto) dia do mês subsequente ao mês de prestação dos serviços, mediante apresentação e conferência da Nota Fiscal competente.

8. VIGÊNCIA:

8.1 O contrato terá vigência a partir da assinatura até a conclusão dos serviços e quitação de todas as obrigações contratuais.

9. DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

9.1 As despesas decorrentes da presente contratação correrão por conta das dotações orçamentárias:

Dot. 74. Fonte: 1500 – Prestação de serviço.

10. DISPOSIÇÕES FINAIS:

10.1 Este Termo de Referência faz parte integrante do contrato a ser celebrado entre as partes.

São Thomé das Letras, 26 de Março de 2024.

CHRISTIANE FONSECA
Chefe de Gabinete